



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Edital Nº 008/2021

A Direção da EE Amadeu Odorico de Souza, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução Seduc 3, de 11/01/2021, Decreto 64.187 de 17/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SE 75, de 30-12-2014, a Resolução SE 12, de 29-1-2016, a Resolução SE 15, de 5-2-2016, a Resolução SE 6, de 20-1-2017, a Resolução SE 34, de 17-5-2018, e a Resolução SE 90, de 28-12-2018, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico** nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar no 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar no 1.204 de 01/07/2013.

I – Das Vagas: 01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico (Ensino Fundamental Anos Finais).

II – Recebimento de Proposta de Trabalho:

1 - Período: **25/11/2021 a 01/12/2021**

2 – Local: Unidade Escolar- Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza, situada a **Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139, Eldorado, no Município de Diadema – SP**, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- c) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.
- e) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

IV – Das atribuições dos professores coordenadores:

São as principais atribuições do/a Professor/a as constantes no Artigo 5º da Resolução SEDUC 03/2021 relacionados a seguir:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no final do texto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

V – Do perfil profissional do candidato espera-se:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo; h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- j) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos de exercício;
- k) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
- l) Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

VI – Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG, CNH);
- b) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1.095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c) Holerite do mês corrente da abertura deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

- d) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- e) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena (em Pedagogia, preferencialmente) e Histórico Escolar;
- f) Projeto de Trabalho. Comprovantes de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador Pedagógico;
- g) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E.

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação: Nome completo e RG do Candidato/a.

VII – Entrevista:

- a) A entrevista será posteriormente agendada após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que será feita pelos gestores da escola e apoiado pelo supervisor de ensino.
- b) O docente será selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos; e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. AMADEU ODORICO DE SOUZA

Nossa Senhora dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Diadema – CEP 09972-260
Tel.: 4043-5406 / 4059-1787

c) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.


IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item VI – de **25/11/2021 a 01/12/2021, das 8 horas às 16 horas**, na Escola Estadual Amadeu Odorico de Souza – Av. dos Navegantes, 1.139 – Eldorado – Município de Diadema – SP, telefone (11) 4059-1787, 4043-5406.
- b) A entrevista será agendada pelo Diretor de Escola.
- c) Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

X- Disposições finais:

- a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Supervisor de Ensino e Diretor da unidade escolar.

Diadema, 25 de novembro de 2021


Cleide de Souza Porto
Diretora de Escola
RG: 13.448.642-0

Diretor de Escola (em exercício)